

LEI Nº 5.753 – DE 26 DE MAIO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, no Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Parágrafo único - O crédito ora autorizado, destinar-se-á a operacionalização do programa pró-jovem, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º – O crédito aberto pela presente autorização será suplementado pela anulação parcial da dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão